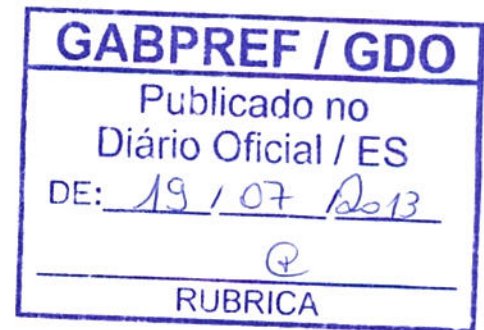




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 8.498



**Declara de Utilidade Pública a
Associação Espírito Santense das
Pessoas com Deficiência.**

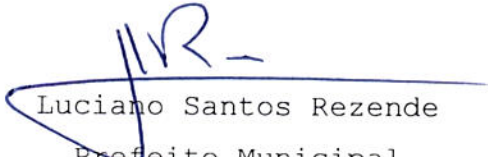
O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Espírito Santense das Pessoas com Deficiência, com sede e foro na Rua Ivonete Maria de Jesus, n° 33, Bairro Santo André, Vitória-ES, CEP.: 29.032-287.

Art. 2º. A instituição referida no artigo 1º passa a dispor das prerrogativas às Entidades de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de julho de 2013.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4169124/13

/ccmt